CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO
07/10/19
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 003/2019

Autor: Vereador Fabricio Cesar Martelozzi

Dispõe sobre o atendimento preferencial aos portadores de fibromialgia, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Ficam as empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas obrigadas a dispensar durante todo horário de expediente, atendimento preferencial aos portadores de "Fibromialgia".

Art. 2° As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas deverão incluir os portadores de fibromialgia nas filas já destinadas aos idosos, gestantes e deficientes.

Art. 3° Fica instituído, no âmbito do Município de Mandaguaçu, o Dia Municipal de Fibromialgia, a ser comemorado, anualmente, na data de 12 de maio.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

A iniciativa deste projeto de lei visa atender a demanda de parte da população municipal que é acometida pela fibromialgia, doença crônica que causa imensas dores e transtornos aos seus pacientes.

Ainda não há cura para a fibromialgia, sendo o tratamento parte fundamental para que não se dê a progressão da doença que, embora não seja fatal, implicam severas restrições a existência digna dos pacientes, sendo pacifico que eles

possuem uma queda significativa na qualidade de vida, impactando negativamente nos aspectos social, profissional e afetivo de sua vida.

Dessa forma se faz necessário a criação dessa lei que dá atendimento preferencial em estabelecimentos públicos e privados, em qualquer segmento, aos portadores de Fibromialgia.

Mandaguaçu, 04 de outubro de 2019.

Fabricio Cesar Martelozzi
Vereador